

RESOLUÇÃO Nº 004/2024

O DIRETOR-GERAL DA JUCEES NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESPALDADO NO ART. 25, INCISO VIII, DO DECRETO Nº 1.800/1996, QUE O INCUMBE DE ASSINAR AS DELIBERAÇÕES E RESOLUÇÕES DO PLENÁRIO, ALTERA AS RESOLUÇÕES Nº 001/2024 E 003/2024.

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – JUCEES, no uso de suas atribuições legais, reunido em Sessão Plenária no dia 12/11/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver e implementar ações normativas suficientemente adaptáveis e flexíveis, de forma a promover uma regulamentação mais dinâmica, simples, desburocratizada e transparente;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Nota “C” do Entendimento AG01 – Armazém Geral com Emissão de Warrant, aprovado pela Resolução nº 003/2024.

Art. 2º Alterar a redação do Anexo I da Resolução nº 001/2024, onde se lê “celebração de contrato”, leia-se “Termo de Uso e Compromisso”.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória-ES, 22 de novembro de 2024.

PAULO ALFONSO MENEGUELI
Diretor-geral - JUCEES